Horizonte
PREFEITURA MUNICIPAL
O Povo em Primeiro Lugar!

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 462, de 24 de maio de 2004

Denomina o Ginásio Poliesportivo que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO MACHADO SOBRINHO" (Em sua forma mais abreviada **"GINÁSIO JOÃO NETO"**) a Quadra de Esportes situada à Av. Marina Ferreira de Almeida, nº 145 – no distrito de Dourado, neste município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2004.

Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL
HORIZONTE - CE
02 JUN. 2004
Francisco Jehovah Silva Assunção
Câmara Municipal de Horizonte
Diretor Geral

MOD. 010

Arq: C:\Assessoria Jurídica\Prefeitura\Lei nº 462-2004 Denomina Gin Poliesportivo João Neto